



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 - CAIXA POSTAL, 11 - CNPJ 76 408 061/0001-54
FONE: (0XX43) 626-1490 - FAX (0XX43) 626-1490 - CEP 86470-000

PORTARIA Nº 79/2002

EDERCI CARLOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 175/2002, de 17 de Outubro de 2002, publicada em 25 de Outubro de 2002.

RESOLVE

I- De acordo com o disposto no Artigo 27 da Lei nº 175/2002, conceder Gratificação por Função fixada em 20 % (Vinte por Cento), do nível de vencimento em que se encontra enquadrada a servidora Neureci Goreti Granemann Goetten Rodrigues, Professora PD/A - I.

II- A servidora fará jus à gratificação que se refere o Inciso anterior, que será incorporada aos seus vencimentos, enquanto estiver no exercício de documentadora escolar.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, em 30 de Outubro de 2002.


Ederci Carlos das Neves
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 01 / 11 de 02